



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

PROJETO LEI COMPLEMENTAR 27 DE 2025

Dispõe sobre a criação da função pública de Supervisor de Proteção Radiológica para atuar no Hospital Municipal 'Dr. Armando Ribeiro' e da gratificação por seu exercício.

Emenda 03 (modificativa)

Fica Alterado o texto do artigo 4º do referido PL, passando a contar com a seguinte redação:

Art. 4º Será concedida gratificação de 30% (trinta por cento) sobre a remuneração ou vencimento, este último se for servidor efetivo, para o servidor designado para exercer a função de Supervisor de Proteção Radiológica.

§ 1º – A gratificação é cumulativa com outros benefícios, exceto outra função gratificada.

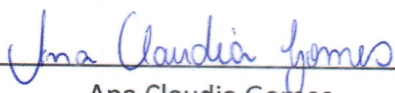
§ 2º – A gratificação não se incorporará à remuneração para quaisquer efeitos.

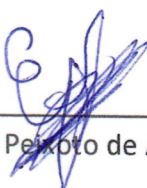
JUSTIFICATIVA

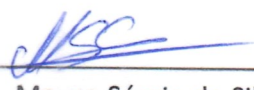
A emenda tem por objetivo simplificar e tornar clara a previsão da gratificação, mantendo a valorização do servidor que exercer a função, sem gerar incorporação à remuneração ou ao vencimento, preservando o equilíbrio financeiro do Município e respeitando os princípios da Administração Pública.

Sala de sessões, 29 de agosto de 2025.

Comissão de Legislação, Justiça e Redação:


Ana Claudia Gomes


Enzo Perotto de Almeida


Mauro Sérgio da Silva